



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.312, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

*Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública, para o fim que menciona e contém outras disposições.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no presente exercício, ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública, desta cidade, CNPJ nº. 05.637.469/0001-50, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante convênio de cooperação, para a melhoria das ações de segurança pública preventiva no Município de Ubá, com a seguinte classificação:

02.05.01 - 06 181 1309 443042- Auxílio financeiro ao CONSEP - R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos serão aplicados na reforma e ampliação de dependências do 21º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, para cursos de formação e aprimoramento de soldados.

Art. 3º. Para atender ao disposto nesta Lei, fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

020303 277521317 2.030 339030 F-188 – R\$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de setembro de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/09/2015